



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aluguel de veículos, máquinas e equipamentos, visando atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Oeiras do Pará.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a que a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Oeiras do Pará, utilizar frequentemente de Veículos Pesados e Máquinas Pesadas para realização de atividades; Considerando, a necessidade de conservação e manutenção das estradas vicinais, recuperação de pontes, bueiros e diversos outros serviços que serão necessariamente utilizados Veículos Pesados e Máquinas Pesadas neste município, fica devidamente justificado a necessidade de locação de horas/dia de Veículos Pesados e Máquinas Pesadas para serem utilizadas nas atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Oeiras e recuperação das estradas vicinais do município; Considerando, que a locação de Veículos Pesados e Máquinas Pesadas, torna-se de suma importância para evitar interrupções dos serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Oeiras do Pará. Como: limpeza de ruas; o serviço é uma das diversas ações de manutenção da limpeza pública. Isso inclui parques e praças, capinação de ruas, podas de árvores e até mesmo a limpeza de bueiros. Todos esses serviços são realizados para que as cidades permaneçam sempre limpas e seguras. Sim, o termo segurança aqui aplicado se refere à segurança da população de modo geral, mas, sobretudo no âmbito da saúde. Quando uma via pública é devidamente limpa, aumenta-se a segurança nos deslocamentos de pessoas e veículos, estimula-se o turismo e comércio local e, principalmente, evita-se o surgimento e proliferação de vetores transmissores de doenças, como por exemplo, ratos e insetos. Varrição manual de ruas Manutenção de meio fio Coleta de resíduos sólidos e recicláveis Coleta de resíduos hospitalares Varrição mecânica e limpeza de feiras livres. Raspagem de sarjetas; Limpeza e manutenção das areias e praias. No que se diz respeito a conservação e manutenção das estradas vicinais é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos e rural, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção de acidente, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano e rural, embelezando o bem público e propiciando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura; Diante desse contexto, fica clara a necessidade desta Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação e manutenção das estradas vicinais, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e realizar manutenções periodicamente, sendo que a conservação e manutenção das estradas vicinais se constitui como uma das principais atribuições deste município.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS



4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

Item	Descrição	QNT/Serviço	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PÁ CARREGADEIRA DE RODAS CAP. 08 TON	360	XX	XX
2	PÁ CARREGADEIRA DE RODAS CAP. 10 TON	360	XX	XX
3	CAÇAMBA BASCULANTE TRUCK CAPACIDADE 10 a 16M ³	420	XX	XX
4	CAÇAMBA BASCULANTE TOCO CAPACIDADE 6 a 8M ³	420	XX	XX
5	CAÇAMBA TOCO CARROCERIA ABERTA CAP. 8 TON	420	XX	XX
6	COMPACTADOR DE LIXO 19M ³ , TRUCK 3 EIXOS 6X2	360	XX	XX
7	TRATOR AGRÍCOLA 4X4 C/ CARROCERIA ACOPLADA	360	XX	XX
8	CESTO AÉREO ISOLADO (CAÇAMBA 3/4)	360	XX	XX
9	TANQUE COM BOMBA DE ASPIRAÇÃO CAP. 10.000L	360	XX	XX
10	ROLO COMPACTOR TIPO PÉ DE CARNEIRO	360	XX	XX
11	ROLO COMPACTOR LISO POTÊNCIA MÍNIMA 110HP	360	XX	XX
12	TRATOR DE ESTEIRA C/ LÂMINA CAP. 22T	360	XX	XX
13	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRAS	360	XX	XX
14	MOTONIVELADORA	360	XX	XX
15	CAÇAMBA MUNK TRUCKADA CAP. 10 TON	360	XX	XX
16	TANQUE LIMPA-FOSSA CAPACIDADE 8.000L	360	XX	XX
17	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE PNEUS	360	XX	XX
18	RETROESCAVADEIRA	420	XX	XX
19	TRATOR AGRÍCOLA 4X4 C/ROÇADEIRA ACOPLADA	420	XX	XX
20	CAMINHÃO-PIPA CAP. 10.000L	360	XX	XX
21	TRATOR AGRÍCOLA 4X4 C/VARREDEIRA MECÂNICA ACOPLADA	420	XX	XX
22	BALSA CARGUEIRA C/ EMPURRADOR ACOPLADO 500M	360	XX	XX

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A vigência contratual será de até 12 meses, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, até, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, de acordo com a Lei.

5.2. A prestação de serviços e/ou fornecimento dos bens, objeto da licitação, deverá ser imediata, a partir da expedição da requisição de fornecimento.

6. DO PAGAMENTO

6.1. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

6.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões do INSS e FGTS.

6.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.4. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei e do Edital de Licitação.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

7. DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS



7.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas. Resposta da Setor contábil segue em anexo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

8.14. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;

8.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;

8.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações.

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.



9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Em razão da peculiaridade do objeto e dos requisitos de segurança necessários à execução do objeto, seja pelo transporte de pessoas e cargas/bens da Prefeitura e de terceiros, solicitamos que, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista e de Qualificação Econômica e Financeira, de que trata a Lei de Licitações, sejam previstos os seguintes requisitos de Qualificação Técnica:

10.2. Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para serviços da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade, acompanhado de cópia autenticada do contrato ou nota fiscal correspondente aos serviços prestados da mesma natureza que o objeto deste Pregão;

10.3. Alvará de Funcionamento da Empresa;

10.4.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Oeiras do Pará-PA, 07 de Janeiro de 2026.

ALCILENE DA SILVA MOARES
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto GP/PMOP nº116 /2025